



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Decreta ponto facultativo e estabelece horário especial de funcionamento, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os festejos de carnaval, com o feriado do dia 28 de fevereiro do corrente ano (terça-feira);

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 (segunda e quarta-feira).

**Art. 2º** - Fica estabelecido horário especial de funcionamento do centro administrativo e demais setores da Prefeitura de Valença, no dia 24 de fevereiro de 2017, onde os atendimentos serão realizados de 09h às 15h.

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**